

LÍDER EM CREDIBILIDADE

# ODIA

Folha

## Estado atinge limite prudencial da LRF com pessoal

Secretário de Fazenda, Rafael Fonteles, diz que equipe econômica analisa planilha para apresentar na Assembleia Legislativa



**João Magalhães**  
Repórter

O Governo do Estado deve publicar até semana que vem o relatório de gastos com pessoal referente ao segundo quadrimestre deste ano, e em entrevista a uma emissora de Tv local, o secretário de Fazenda, Rafael

Fonteles, informou que os gastos com pessoal atingiram pouco mais de 46%. O número é muito próximo do limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 46,5%. Desde o início do Governo, a equipe econômica tem chamado a atenção para cumprir a LRF como forma de deixar

o Estado em condições de receber repasses de convênios e outros recursos do Governo Federal.

“Os relatórios dizem que o Estado já superou os 46% dos gastos com pessoal. Então aquilo que diziam que estavam tranquilo não está. Houve a superação dos 46%, quase chegando a 46,5%, que é

o limite prudencial, portanto requer essa prudência”, disse o secretário em entrevista a emissora de TV.

De acordo com o secretário de Administração, Franzé Silva, que também compõem a equipe econômica do Governo, o Estado tem mantido o controle das despesas e visto com

cautela os gastos com pessoal. A ODIA, ele confirmou na quarta-feira (16), que neste ano o Governo não deve chamar aprovados em concursos públicos.

O secretário de Fazenda, informou a ODIA que os números exatos ainda estão sendo confirmados pelos analistas do Tesouro

Estadual e na próxima semana os números serão apresentados na Assembleia Legislativa do Piauí. “Mas não ultrapassamos os limites máximos estabelecidos pela LRF no que se refere a gastos com pessoal”, disse Fonteles. O limite máximo de é de 49% da receita corrente líquida do Estado.

# Prestação de contas

## TCE bloqueia contas e determina nova intervenção em Fartura

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí bloqueou as contas de 20 prefeituras e sete câmaras municipais por inadimplência na prestação de contas referente ao exercício de 2015. Na ocasião, o TCE voltou a solicitar que o Governo do Estado faça um novo pedido de intervenção no município de Fartura do Piauí, a 560 km de Teresina. A decisão foi consequência de uma recomendação do Ministério Público de Contas do Piauí que solicitou o bloqueio das contas baseando-se no levantamento realizado pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM).

A Diretoria contactou inadimplência por parte das prefeituras e de câmaras em 30 dias na entrega de documentos relativos aos programas que documentam as despesas das prefeituras, conforme a legislação. Dentre os

municípios inadimplentes, destaca-se Fartura do Piauí pela reincidência sistemática no atraso das prestações de contas, neste ano, o TCE já tinha chegado a determinar a intervenção pelo Estado no município, como forma de minimizar os efeitos da falta de organização fiscal na prefeitura.

Após discussões, o Estado entendeu que o melhor caminho para intervir no município seria através da Câmara, que chegou a cassar o prefeito, Dadu (PDT), mas a Justiça determinou a volta dele ao cargo.

O bloqueio nas contas dos municípios é mais um instrumento para forçar os gestores a atualizarem os dados de prestações de contas, tendo em vista que a medida em que as prefeituras encaminharem os dados, as contas ficam desbloqueadas.

(João Magalhães)



## **PREFEITURAS INADIMPLENTES**

Aroeiras do Itaim  
Barreiras do Piauí  
Capitão de Campos  
Coivaras  
Cristino Castro  
Curral Novo do Piauí  
Dirceu Arcoverde  
Fartura do Piauí  
Ilha Grande  
Inhuma

José de Freitas  
Lagoa do Barro do Piauí  
Lagoinha do Piauí  
Morro Cabeça do Tempo  
Olho D' Água do Piauí  
Palmeira do Piauí  
Passagem Franca do Piauí  
Queimada Nova  
Ribeira do Piauí  
São Julião

## **CÂMARAS MUNICIPAIS INADIMPLENTES:**

Alegrete do Piauí  
Assunção do Piauí  
Barreiras do Piauí  
Cajueiro da Praia

Cristalândia do Piauí  
Morro Cabeça do Tempo  
São Pedro do Piauí

# DIÁRIO

## do Povo do Piauí

■ CONTROLE EXTERNO

# TCE bloqueia contas de 20 prefeituras e de sete câmaras

**As prefeituras e câmaras municipais estão há mais de 30 dias em atraso na entrega das prestações de contas.**

LUCIANO COELHO  
REPÓRTER DE POLÍTICA

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) acatou ontem pedido do Ministério Público de Contas e determinou o bloqueio das contas bancárias de 20 prefeituras e 7 câmaras municipais do Piauí por inadimplência na prestação de contas referente ao exercício de 2015. A solicitação do bloqueio foi baseada no levantamento realizado pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), que constatou inadimplência por parte das prefeituras e câmaras superior a 30 dias.

No pedido de bloqueio, o Ministério Público de Contas justificou que a entrega da documentação comprobatória das despesas é exigida pelos artigos 5º, 6º, 9º e 10º da Resolução 09/14, de 8 de maio de 2014. Dentre os municípios inadimplentes destaca-se Fartura do Piauí, que, segundo o TCE-PI, tem reinclindo sistematicamente no



PLENO do Tribunal de Contas do Estado aprovou bloqueio de contas em 20 municípios por atraso nas prestações de contas.

atraso das prestações de contas. Por isso, o órgão ministerial pediu intervenção no município pela segunda vez (veja box).

Com as contas bloqueadas, os prefeitos e presidentes das câmaras municipais ficam impedidos de fazer saques, descontar cheques e quaisquer outras movimentações financeiras nas respectivas contas. O TCE-PI informou que logo que

os balancetes forem entregues as contas serão desbloqueadas. As prefeituras inadimplentes que tiveram as contas bloqueadas foram Aroeiras do Itaim, Barreiras do Piauí, Capitão de Campos, Coivaras, Cristino Castro, Curral Novo do Piauí, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, Ilha Grande, Inhumas, José de Freitas e Lagoa do Barro do Piauí.

Lagoinha do Piauí, Morro

Cabeça do Tempo, Olho D'Água do Piauí, Palmeira do Piauí, Passagem Franca do Piauí, Queimada Nova, Ribeira do Piauí e São Julião também estão com as contas bloqueadas. As câmaras municipais de Alegrete do Piauí, Assunção, Barreiras do Piauí, Cajueiro da Praia, Cristalândia, Morro Cabeça do Tempo e São Pedro também tiveram as contas bloqueadas.

Foto: Divulgação

## TCE-PI PEDE INTERVENÇÃO DO ESTADO EM FARTURA

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí aprovou ontem pedido de intervenção do Governo do Estado na Prefeitura de Fartura do Piauí, ao julgar procedente a solicitação de medida cautelar apresentada pelo Ministério Público de Contas contra o prefeito Permínio Pereira de Santana, em razão da ausência de prestação de contas desde janeiro de 2014. O pedido de intervenção foi aprovado ontem, no final da sessão e será encaminhado hoje para o Palácio de Kamak, para manifestação do governador Wellington Dias. É o segundo pedido de intervenção no município aprovado por

unanimidade no TCE-PI - o primeiro foi em julho -, por conta do atraso nas prestações de contas. Mas o pedido não foi acatado pelo Governo. Na época, o prefeito foi afastado do cargo pela Câmara Municipal. O presidente da Câmara Municipal de Fartura do Piauí também deve ser notificado acerca da decisão. Ainda no mês de abril o Tribunal já havia determinado bloqueio das contas bancárias do município pela ausência de prestação de contas. Como medida de prudência e diante do risco de grave lesão ao erário de Fartura do Piauí, a cautelar foi aplicada. (LC)

# Zózimo Tavares

zozimotavares@ig.com.br

### Auxílio-moradia

O pagamento dos benefícios de auxílio-moradia dos conselheiros do Tribunal de Contas, com efeito retroativo, está sub judice no STF.

O ministro Luiz Fux está levando o caso a plenário para uma definição sobre se haverá ou não a concessão do direito.

Segundo os conselheiros do TCE-PI, se for concedido o direito, os valores serão pagos de forma parcelada em até dez anos.



## Política

# 20 prefeituras e sete câmaras municipais inadimplentes têm contas bancárias bloqueadas

Entre os municípios inadimplentes, destaca-se Fartura do Piauí pela reincidência sistemática no atraso das prestações de contas

Fonte: Ascom/TCE Publicado por: Lídia Brito  
17/09/2015 12h43 - Atualizado em 17/09/2015 12h44



O Ministério Público de Contas do Piauí solicitou em sessão plenária realizada na manhã desta quinta-feira (17/09), o bloqueio das contas bancárias de 20 prefeituras e 07 câmaras municipais. De acordo com o órgão, houve inadimplência na prestação de contas referente ao exercício de 2015, tendo o pedido acatado por unanimidade pela Corte do Tribunal de Contas.



Foto: Ascom/TCE

A solicitação do bloqueio baseou-se no levantamento realizado pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM). De acordo com a decisão, foi constatado inadimplência por parte das prefeituras e câmaras superior a 30 dias na entrega de documentos relativos aos programas SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, documentação comprobatória das despesas e documentação WEB, conforme exigida pelos Arts. 5º, 6º, 9º e 10º

da Resolução 09/14, de 08 de maio de 2014.

Dentre os municípios inadimplentes, destaca-se Fartura do Piauí pela reincidência sistemática no atraso das prestações de contas. Fato que levou o órgão ministerial a realizar novo pedido de intervenção no município e oficialmente ao Governador do Estado para que tome as providências cabíveis, o que foi devidamente acatado pelo plenário do TCE. O primeiro pedido de intervenção da citada prefeitura foi realizado em junho deste ano por atrasos nos Balancetes Mensais referentes aos exercícios de 2014 e 2015 e Balanço Anual referente ao exercício de 2014.



**Aquiles Nairó**

Aquiles Nairó

Procuran

Piauí | 180graus | Política | Gerais | Aquiles | RSS  
(86) 8141-7813 | aquilesnairo@hotmail.com | @aquilesnairo | Aquiles Nairó

Confira a lista - 17/09/2015 às 14h53

## MPC pede e TCE bloqueia contas de 20 Prefeituras e 7 Câmaras no PI

Tweet

Compartilhar

O Ministério Público de Contas do Piauí solicitou em sessão plenária realizada na manhã desta quinta-feira, 17, o bloqueio das contas bancárias de 20 prefeituras e 07 câmaras municipais por inadimplência na prestação de contas referente ao exercício de 2015, tendo o pedido acatado por unanimidade pela Corte do Tribunal de Contas.

A solicitação do bloqueio é por causa da inadimplência por parte das prefeituras e câmaras superior a 30 dias na entrega de documentos relativos aos programas SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, documentação comprobatória das despesas e documentação WEB, conforme exigida pelos Arts. 5º, 6º, 9º e 10º da Resolução 09/14, de 08 de maio de 2014.

### LISTA COMPLETA DE PREFEITURAS E CÂMARAS

Publicado Por: Aquiles Nairó

Atraso na prestação de contas - 18/09/2015 às 08h05

## Prefeito de Caracol-PI pede ao TCE para não pagar multa de R\$ 96,7 mil

Tweet

Compartilhar

O prefeito de Caracol (630 km de Teresina), Nilson Fonseca Miranda, o Nilsão, entrou com um pedido de impugnação do valor da multa aplicada pelo Tribunal de Contas por causa do atraso na prestação de contas.

Por cada dia de atraso, a multa aplicada pelo TCE-PI é de 10 UFR, ou R\$ 27,10. Acontece que, segundo o TCE, Nilsão teria atrasado contas até do ano de 2013, provocando um acúmulo de 35.700 UFR, totalizando um débito de R\$ 96,7 mil.

O advogado Germano Tavares, que defende Nilsão, apresentou um pedido para que a multa seja reduzida para 10.500 UFR (R\$ 28,4 mil). O TCE ainda vai apreciar o pedido.

Fonte: TCE-PI 015837/2015  
Publicado Por: Aquiles Nairó



## TCE-PI solicita intervenção do Estado em Fartura pela segunda vez

18/09/2015 • 08:18

Por Luciano Coelho

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí julgou procedente a solicitação de medida cautelar apresentada pelo Ministério Público de Contas contra o prefeito de Fartura do Piauí, Permínio Pereira de Santana, em razão da ausência de prestação de contas desde janeiro de 2014. O pedido, o segundo, foi aprovado nesta quinta-feira (17) no final da sessão e está sendo encaminhado hoje (18) para o Palácio de Karnak, para manifestação do governador Wellington Dias.



É a segunda medida cautelar aprovada por unanimidade do TCE-PI. A primeira foi proferida pelo conselheiro substituto Jaylson Campelo. Na época foi determinada uma inspeção da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM) e constatou o caos administrativo em Fartura do Piauí.

Os técnicos apuraram as contas de governo e o TCE encaminhou ao governador do pedido de intervenção no município. O Presidente da Câmara Municipal de Fartura do Piauí também deve ser notificado acerca da decisão.

“A situação é grave, salários estão atrasados, com essa medida o Tribunal quer encontrar uma solução para o caso e evitar que o problema se agrave. O bloqueio de contas, apesar de causar um transtorno, é uma medida extrema, pois não havia outra alternativa. O TCE-PI pretende que a situação se normalize e que o gestor volte a prestar contas”, explicou Jaylson Campelo.

Ainda no mês de abril o Tribunal já havia determinado bloqueio das contas bancárias do município pela ausência de prestação de contas. Como medida de prudência e diante do risco de grave lesão ao erário de Fartura do Piauí, a cautelar foi aplicada.



## Rauristênio Bezerra

Flash da Política

### TCE vai julgar denúncia contra prefeito Idevaldo Ribeiro

O Tribunal de Contas do Estado vai julgar, na próxima quarta-feira (23), denúncia de irregularidade contra a prefeitura de Várzea Branca. A relatora é a conselheira Lilian Martins.

Imagem: reprodução



Prefeito Idevaldo Ribeiro

A denúncia foi feita por Gildemar Martins dos Reis contra o prefeito Idevaldo Ribeiro da Silva e trata de suposta ilegalidade na prorrogação de contrato oriundo de procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Branca para contratação dos serviços de limpeza pública junto à Empresa Olival Xavier Landim – ME.

**Keywords:** [irregularidades prefeitura várzea branca](#), [julgamento idevaldo ribeiro tce](#)

Escrito por Rauristênio Bezerra em 18/09/2015 às 08h18

Atualizada em 18/09/2015 - 08h21

17/09/2015 - 12h50

[Julgamento](#)

A+ aumentar fonte A- diminuir fonte

## TCE do Piauí bloqueia as contas de 20 Prefeituras

A decisão aconteceu, na sessão desta quinta-feira (17), e atendeu a uma solicitação do Ministério Público de Contas.

**WANESSA GOMMES E BRUNA DIAS, DO GP1**

Atualizada em 17/09/2015 - 17h10

O Tribunal de Contas do Estado decidiu durante sessão, na manhã desta quinta-feira (17), acatar pedido do Ministério Público de Contas e bloquear as contas bancárias de 20 Prefeituras e 07 Câmaras Municipais por inadimplência na prestação de contas referente ao exercício de 2015.

Imagem: Divulgação



Pleno do TCE

A solicitação do bloqueio foi baseada no levantamento realizado pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM) que constatou inadimplência por parte das prefeituras e câmaras superior a 30 dias na entrega de documentos relativos aos programas SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, documentação comprobatória das despesas e documentação WEB, conforme exigida pelos Arts. 5º, 6º, 9º e 10º da Resolução 09/14, de 08 de maio de 2014.

Dentre os municípios inadimplentes, destaca-se Fartura do Piauí pela reincidência sistemática no atraso das prestações de contas. Fato que levou o órgão ministerial a realizar novo pedido de intervenção no município e oficiamento ao Governador do Estado para que tome as providências cabíveis, o que foi devidamente acatado pelo plenário do TCE.

O primeiro pedido de intervenção da citada prefeitura foi realizado [em junho deste ano](#) por atrasos nos Balancetes Mensais referentes aos exercícios de 2014 e 2015 e Balanço Anual referente ao exercício de 2014.

#### **Prefeituras inadimplentes**

Aroeiras do Itaim  
Barreiras do Piauí  
Capitão de Campos  
Coivaras  
Cristino Castro  
Curral Novo do Piauí  
Dirceu Arcoverde  
Fartura do Piauí  
Ilha Grande  
Inhuma  
José de Freitas  
Lagoa do Barro do Piauí  
Lagoinha do Piauí  
Morro Cabeça do Tempo  
Olho D' Água do Piauí  
Palmeira do Piauí  
Passagem Franca do Piauí  
Queimada Nova  
Ribeira do Piauí  
São Julião

#### **Câmaras Municipais inadimplentes**

Alegrete do Piauí  
Assunção do Piauí  
Barreiras do Piauí  
Cajueiro da Praia  
Cristalândia do Piauí  
Morro Cabeça do Tempo  
São Pedro do Piauí